

| Nome                                      | Data de nascimento |
|---|--------------------|
| Rafael Moreira da Silva                   | 27-04-1991         |
| Raphael de Oliveira Macedo                | 30-10-1999         |
| Glauciene Alcantara Fernandes             | 25-01-1984         |
| Rayone Medeiros Arruda Câmara             | 03-11-1981         |
| Fernando de Carvalho Pereira              | 10-06-1986         |
| Lucas Maia Fernandes                      | 01-06-1989         |
| Thais Tamy Simakawa                       | 27-01-1992         |
| Alberto João do Nascimento                | 20-08-1980         |
| Lisleia Alves Beserra Salmento            | 24-09-1949         |
| Francielle Lima Pires                     | 09-06-1991         |
| Vagna Pereira Lima                        | 11-04-1979         |
| Laura Bernardes Ferreira                  | 10-10-1989         |
| Ana Paula Machado Galvao Muniz            | 05-09-1983         |
| Roney Gobbi                               | 20-02-1987         |
| Felipe Gomes Borges                       | 18-08-1981         |
| Alexandre Carvalho da Silva               | 03-08-1993         |
| Claudehany Farias Costa                   | 10-07-1987         |
| Giselle Ribeiro de Morais                 | 05-03-1980         |
| Antonio Paulo Schmidt Junior              | 08-03-1982         |
| Mab Aliucha dos Santos Marques            | 08-03-1985         |
| Leonardo Cassaro dos Santos               | 08-04-1990         |
| Thais Mari Valaschenski                   | 17-04-1983         |
| Gustavo Yuri Alves da Silva               | 30-01-1997         |
| Edimilson Ferreira Calandrine             | 29-02-1972         |
| Léo Farhá Assunção                        | 04-03-1983         |
| Nathalia Clementino Macedo Farha          | 03-03-1989         |
| Marta Jorgia de Melo Pessanha             | 15-09-1991         |
| Edilane Pinheiro de Souza                 | 13-05-1976         |
| Isaac Castanheira Fernandes               | 21-02-1980         |
| Júnior Guimarães Ferreira                 | 14-08-1990         |
| Elias Carvalho Spavier                    | 09-12-1977         |
| Rafael de Melo Avolio                     | 10-01-1988         |
| Sérgio Rodrigues de Souza Filho           | 20-10-1988         |
| Ingrid Lorraine Magalhães Freitas         | 01-11-1989         |
| Tania Brito de Almeida                    | 08-01-1961         |
| Dayse Rejane Ciquela Pedro                | 10-09-1974         |
| Pricila Moreira da Silva                  | 19-08-1990         |
| Anamaria Costa Magalhaes                  | 28-07-1962         |
| Cristian Junior de Vasconcelos            | 17-05-1983         |
| Natan dos Santos Dato                     | 13-10-1964         |
| Diego Pacheco de Souza                    | 25-12-1986         |
| Sonia Regina de Lima                      | 05-01-1969         |
| Alcione Lopes Nunes                       | 06-10-1985         |
| Nilsa Beatriz Barkfeldt                   | 05-07-1964         |
| Giselle Fernanda de Sousa Leite           | 22-05-1973         |
| Francisco Vita Neto                       | 16-01-1960         |
| Fabiana dos Santos Arruda                 | 20-09-1984         |
| Cristina Pimentel Pedro                   | 09-09-1967         |
| Raissa Kanamaro Ferraz                    | 25-05-1991         |
| Leide Mariana de Souza Pureza             | 12-05-1982         |
| Emir Lima Ribeiro Segundo                 | 09-07-1984         |
| Otavio Figueredo Godinho                  | 16-01-1990         |
| Alexandre Gonzalez Fagundes               | 13-07-1975         |
| Luzileine Alves Tremura Gonzalez Fagundes | 06-11-1979         |
| Rodrigo Fernando Ferreira Dias da Silva   | 18-06-1982         |
| Nicholas Martins Lourenco Ribeiro         | 05-04-1991         |
| Pablo Rodrigo Martiny                     | 10-10-1975         |
| Rogério Ferreira                          | 27-01-1987         |
| Angela Maria Landucci                     | 09-05-1962         |
| Felipe Corrêa dos Santos                  | 03-06-1984         |
| Luiz Henrique Landucci Garbin             | 10-07-1998         |
| Virginia Landucci Garbin                  | 13-09-1991         |
| Valdinei Teodoro de Souza                 | 19-04-1973         |
| Luiz Carlos Garbin                        | 09-07-1953         |
| Philippe Carvalho da Costa                | 25-09-1996         |
| Manoela Santa Cruz Barbosa                | 27-08-1988         |
| Mario Fernando Zarranz Bueno              | 23-05-1955         |
| Roberto da Silva Reis                     | 10-01-1984         |
| Marcia Maria Ferreira Calainho            | 27-03-1949         |
| Isaque Alves de Moura                     | 06-11-1984         |
| David Luiz da Silva Simoes                | 07-08-1988         |
| Heleno Franco Mesquita                    | 15-01-1951         |
| Gabriela Carneiro Murta                   | 07-12-1982         |
| Camila Cristina Curado                    | 20-11-1991         |
| Marcos Oliveira Cardoso                   | 23-05-1958         |
| Dafne Salvador da Silva                   | 12-05-1982         |
| Lucas Carvalho de Souza                   | 03-01-1997         |

| Nome                               | Data de nascimento |
|------------------------------------|--------------------|
| Renata Campos Lese Lima            | 10-05-1976         |
| Edvaldo Belarmino da Silva         | 21-07-1966         |
| Evane Arthur de Oliveira           | 24-06-1994         |
| Leticia Oliveira Antonio           | 24-05-1993         |
| Raydson Pires da Cruz              | 13-04-1974         |
| Muhammad Zeeshan                   | 13-08-1989         |
| Valdir Geraldo de Miranda          | 01-09-1963         |
| Aline Bini Araújo Ferreira         | 18-03-1983         |
| Maria José Borges Paixão           | 23-06-1964         |
| Werceny Cardoso Siqueira           | 25-11-1959         |
| Gilson Luis Poerschke              | 28-02-1968         |
| Andressa Valadares Moreira Almeida | 20-10-1992         |
| Wesley Dias Meireles               | 13-03-1988         |
| Patricia de Sousa Sobrinho Batista | 28-07-1987         |
| Marcos Antonio de Azevedo Santos   | 31-08-1964         |
| Felipe Tavares Ferreira            | 05-12-1994         |
| Hengler Oliveira da Costa          | 16-05-1993         |
| Karina Marques Gonçalves           | 18-11-1987         |
| Adriano Carlos de Oliveira e Silva | 08-04-1969         |
| Michele Lobo de Faria              | 30-05-1990         |
| Fabio Aparecido Nunes Lopes        | 25-06-1966         |
| Juliana Maria Lopes da Silva       | 21-02-1986         |
| Gabriele Silva de Oliveira         | 31-01-1987         |
| Nathana Lazzarotto Cristofoli      | 25-10-1990         |
| Marcia Maria Tributino             | 04-02-1978         |
| Luiz Eduardo da Silva              | 25-12-1995         |

21 de janeiro de 2019. — A Diretora Nacional, *Cristina Gatões*.  
312001594

#### Despacho n.º 1412/2019

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 25 de janeiro de 2019, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos Políticos, previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

| Nome                           | Data de nascimento |
|--------------------------------|--------------------|
| Wantuil Guilherme Pereira Neto | 26/04/1998         |
| Gabriela Mendonça Fonseca      | 22/01/1990         |
| Ingrid de Oliveira Ferreira    | 04/02/1997         |
| Patricia Meira de Figueiredo   | 15/10/1987         |
| Adriano Amorim Maciel          | 11/09/1990         |

31 de janeiro de 2019. — A Diretora Nacional, *Cristina Gatões*.  
312033662

### ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

#### Despacho n.º 1413/2019

Nos termos do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo e atenta a faculdade que me foi conferida pela Deliberação n.º 557/2018, de 7 de maio, do conselho diretivo do Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 7 de maio de 2018, subdelego, sem possibilidade de subdelegação, nos coordenadores dos Núcleos de Veículos, de Condutores, de Transportes, Fiscalização e Contraordenações da Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte e nos delegados distritais as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva área de jurisdição territorial:

1 — Subdelego na Coordenadora do Núcleo de Veículos em funções na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, licenciada

Paula Cristina Rodrigues Ramadas, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva circunscrição territorial:

1.1 — Em matéria de veículos e equipamentos:

- a) Assegurar a inspeção e matrícula de veículos;
- b) Assegurar a emissão de certificados de matrícula ou outros títulos e autorizações relativos aos veículos, cuja emissão esteja legalmente cometida ao IMT, I. P.;
- c) Conceder as autorizações previstas no Regulamento de Autorizações Especiais de Trânsito, aprovado pela Portaria 472/2007, de 22 de junho, alterada pela Portaria 787/2009, de 28 de julho, com exceção das previstas no artigo 23.º;
- d) Conceder homologações individuais a veículos com vista à sua matrícula, nos termos do n.º 3 do artigo 114.º do Código da Estrada;
- e) Aprovar alterações de características de veículos, nos termos do n.º 2 do artigo 115.º do Código da Estrada;
- f) Determinar a realização das inspeções previstas no n.º 2 do artigo 116.º do Código da Estrada;
- g) Realizar peritagens e emitir pareceres técnicos;
- h) Licenciar veículo para o transporte de doentes;
- i) Conceder autorizações especiais de circulação de comboios turísticos.

1.2 — Em matéria de inspetores de veículos: licenciar o exercício da atividade profissional nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de outubro.

2 — Em matéria de transporte de mercadorias perigosas: Aprovar veículos para o transporte de certas mercadorias perigosas e emitir o respetivo certificado.

3 — Subdelego na Coordenadora do Núcleo de Condutores em funções na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, licenciada Anabela Ferreira da Silva, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva circunscrição territorial:

3.1 — Em matéria de cartões de estacionamento: emitir o cartão de estacionamento para pessoas condicionadas na sua mobilidade.

3.2 — Em matéria de condutores e escolas de condução:

- a) Realizar ou promover a realização de exames de condução a candidatos a condutores;
- b) Autorizar cursos de instrutor, diretor de escola de condução e examinador de condução;
- c) Assegurar a emissão, troca, revalidação, substituição, segunda via e apreensão de cartas de condução ou outros títulos e autorizações a elas relativas, cuja emissão esteja legalmente cometida ao IMT, I. P.;
- d) Licenciar o exercício das atividades de instrutor e de diretor de escola de condução;
- e) Proceder à revalidação e substituição das licenças de instrutor e diretor de escola de condução;
- f) Licenciar o exercício da atividade de examinador de condução;
- g) Autorizar a mudança e alteração de instalações de escolas de condução a que se refere o artigo 27.º da Portaria n.º 185/2015 de 23 de junho;
- h) Autorizar a transmissão de escola de condução, conforme Decreto-Lei n.º 14/2014 de 18 de março;
- i) Licenciar veículos de instrução de escolas de condução;

4 — Em matéria de cancelamento de títulos: cancelar títulos emitidos, quando requeridos pelos seus titulares.

5 — Subdelego no Coordenador do Núcleo de Transportes, Fiscalização e Contraordenações em funções na Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, licenciado António Alberto Madeira Gouveia, as seguintes competências, a exercer no âmbito da respetiva circunscrição territorial:

5.1 — Em matéria de cartões tacográficos: assegurar o processo de emissão dos cartões tacográficos.

5.2 — Em matéria de transportes rodoviário de passageiros:

- a) Licenciar o exercício da atividade de transporte em táxi;
- b) Emitir cópias certificadas dos alvarás de transporte em táxi, com averbamento do veículo;
- c) Emitir títulos profissionais de motorista de táxi (CMT);
- d) Emitir licenças de veículos ligeiros de aluguer turísticos;
- e) Emitir certificados de capacidade profissional em gestores das empresas de transporte rodoviário de passageiros;
- f) Emitir certificados de motorista de transporte coletivo de crianças;
- g) Emitir licenças de veículos de transporte coletivo de crianças;
- h) Emitir licenças de veículos pesados de transporte de passageiros e cópias certificadas de licenças comunitárias;
- i) Emitir certificados para transporte particular de passageiros em veículos pesados;
- j) Emitir cadernetas de folhas de itinerário para a realização de serviços ocasionais nacionais e internacionais;
- k) Emitir certificados de aptidão para motoristas (CAM e CQM de veículos pesados de passageiros).

5.3 — Em matéria de transporte rodoviário de mercadorias:

- a) Licenciar o exercício da atividade de transporte de mercadorias;
- b) Emitir certificados de capacidade profissional a gestores das empresas de transporte rodoviário de mercadorias;
- c) Licenciar o exercício da atividade de prestação de serviços por meio de veículo pronto-socorro;
- d) Emitir licenças de veículos e cópias certificadas de licenças comunitárias;
- e) Emitir licenças e certificados de veículos para a prestação de serviços de pronto-socorro;
- f) Emitir autorizações para a realização de transportes internacionais, exceto quanto às autorizações multilaterais CEMT e de cabotagem;
- g) Emitir autorizações para a realização de transportes de caráter excepcional;
- h) Emitir certificados de motoristas de países terceiros;
- i) Emitir certificados de capacidade técnica para o exercício de atividade de pronto-socorro;
- j) Emitir certificados de aptidão para motoristas (CAM e CQM de veículos pesados de mercadorias).

6 — Em matéria de transporte de matérias perigosas: Emitir certificados ADR a conselheiros de segurança e a condutores de veículos de mercadorias perigosas.

7 — No âmbito da Lei n.º 45/2018 de 10 de agosto, no que se refere ao regime de atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados a partir da plataforma de TVDE:

- a) Licenciar e emitir a licença que habilita o início da atividade de operador de TVDE;
- b) Verificar o cumprimento dos requisitos de motoristas de TVDE que presta serviço ao operador de TVDE e emitir o respetivo certificado.

8 — No que se refere ao regime da atividade que regula as condições de acesso e de exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor:

- a) Verificar o preenchimento dos requisitos de acesso à atividade e emitir a respetiva permissão administrativa.

9 — No âmbito da Portaria 328-A/2018 de 19 de dezembro, no que se refere ao regime de modulação do valor das taxas de portagens em benefício do veículos das Classes 2, 3 e 4 afetos ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem ou público:

- a) Verificar e declarar as condições de elegibilidade das empresas e veículos que habilitam as empresas a atribuição do benefício do regime alargado.

10 — No âmbito do Decreto-Lei n.º 28/2006, de 4 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 25/2006, de 30 de junho, na redação dada pelo artigo 14.º da Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro:

- a) Ajuramentar e credenciar os agentes de fiscalização das empresas concessionárias de transportes coletivos de passageiros que operem na respetiva circunscrição territorial;
- b) Ajuramentar e credenciar os agentes de fiscalização e todos aqueles que desempenhem funções de fiscalização das norma referentes aos títulos de trânsito em infraestruturas rodoviárias em nome e no interesse das empresas concessionárias das mesmas.

11 — Em matéria de cancelamentos de títulos: Cancelar títulos emitidos, quando requeridos pelos seus titulares.

12 — Subdelego nos Delegados Distritais de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real, licenciados António José Cardoso Caldas, Vítor Manuel Teixeira Fernandes, Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa e Maria de Fátima Brito da Torre, as competências constantes no ponto 1.1, as alíneas a), b) e c), exceto as autorizações ocasionais de curta duração, d) a h) e do n.º 2, n.º 3.1 e alíneas a) e c) do n.º 3.2 e n.º 4, n.º 5.1, alíneas a), b), c), f), g) e k) do n.º 5.2, alíneas a), j) do n.º 5.3, n.º 6 exceto a emissão de certificados ADR a conselheiros de segurança, n.º 7, alíneas a) e b), n.º 8, alínea a) e n.º 9, alínea a).

13 — Subdelego ainda nos coordenadores de núcleo e nos delegados distritais, acima mencionados, a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à instrução dos procedimentos administrativos, salvo nos casos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 2.2 da deliberação 1303/2016 de 24 de agosto por força da deliberação 557/2018 de 7 de maio.

14 — Subdelego na Coordenadora do Núcleo de Veículos acima mencionada a competência para me substituir, nas minhas faltas ou impedimentos.

Na Coordenadora do Núcleo de Condutores nas faltas ou impedimentos da Coordenadora de Veículos ou no Coordenador do Núcleo de

Transportes, Fiscalização e Contraordenações nas faltas ou impedimentos dos Coordenadores anteriores.

15 — As competências ora subdelegadas referem-se a atividades e processos do âmbito da respetiva unidade orgânica.

16 — A presente subdelegação produz efeitos desde a presente data, considerando-se ratificados todos os atos praticados em data anterior ao presente despacho.

21 de janeiro de 2019. — O Diretor Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Jorge Manuel de Resende Cardoso*.

312003302

## JUSTIÇA

### Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

#### Aviso n.º 2209/2019

Faz-se público que, por despacho de 21 de janeiro de 2019, da Secretária de Estado da Justiça, foi autorizada a abertura de concurso de provas públicas para atribuição do título de notário, nos termos do artigo 31.º do Estatuto do Notariado (EN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 51/2004, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2011, de 25 de janeiro e pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, o qual se rege pelas normas seguintes:

1 — Requisitos de admissão a concurso

Podem habilitar-se ao concurso para atribuição do título de notário os indivíduos que até à data de encerramento do prazo de apresentação de candidaturas reúnam as seguintes condições:

a) Ser português ou nacional de um Estado membro da União Europeia ou de outro Estado signatário de acordo com Portugal visando o reconhecimento mútuo das qualificações profissionais para o exercício da função notarial em regime de reciprocidade;

b) Ser maior de idade;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções notariais;

d) Possuir um dos seguintes graus em Direito:

i) Grau de licenciado em Direito;

ii) Grau académico superior estrangeiro em Direito a que tenha sido conferida equivalência ao grau a que se refere a subalínea anterior ou que tenha sido reconhecido com o nível deste.

e) Ter frequentado e concluído com aproveitamento o estágio notarial promovido pela Ordem dos Notários.

2 — Apresentação de candidaturas:

a) Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente aviso.

b) Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido conforme minuta constante do Anexo I ao presente aviso, dirigido à Ministra da Justiça, podendo ser:

Entregue presencialmente nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., sitas na Av. D. João II, Lt. 1.08.01, Edifício H, Parque das Nações 1990-097 Lisboa ou;

Remetido pelo correio, sob registo, para o mesmo endereço.

c) O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

Fotocópia do certificado de habilitações literárias da Licenciatura em Direito e, se aplicável, dos certificados de mestrado e/ou doutoramento em Direito, com a indicação da média final *quantitativa* obtida em cada um dos referidos graus académicos;

Certificado de registo criminal que deve ser emitido para o fim “Ordem dos Notários”.

Declaração do candidato de que não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Cópia do certificado de conclusão do estágio notarial com aproveitamento, emitido pela Ordem dos Notários;

Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não exigível aos candidatos que façam a exibição presencial do documento, caso o pretendam, para conferência da identidade constante do requerimento de candidatura);

d) Custo da inscrição — a candidatura ao concurso obriga o interessado ao pagamento de uma inscrição no valor de 350,00€ (trezentos

e cinquenta euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o IBAN: PT50 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida junto ao requerimento de candidatura.

e) A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas antecedentes e a falta de assinatura no requerimento de candidatura determinam a exclusão do concurso.

f) Prova documental — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das situações por eles referidas.

3 — Admissão a concurso:

a) Terminado o prazo para apresentação das candidaturas o júri verifica os requisitos de admissão e aprova a lista de candidatos admitidos e excluídos.

b) Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para o e-mail indicado no requerimento de candidatura ou, não sendo possível, por ofício registado para a morada referida no mesmo requerimento.

c) A lista de candidatos admitidos e excluídos é publicada na página web do IRN, I. P., através do endereço, [www.irn.mj.pt](http://www.irn.mj.pt), com indicação sucinta dos motivos da exclusão dos candidatos, bem como com indicação do local, data e hora da realização da prova escrita.

4 — Fases do concurso

4.1 — As provas públicas compreendem as seguintes fases:

a) Prova escrita, com carácter eliminatório;

b) Prova oral, com carácter eliminatório.

4.2 — Prova escrita — a prova escrita, realizada sob anonimato, desdobra-se em duas provas, uma de direito privado e registal e, outra de direito notarial e público, ambas com a duração de três horas, e versarão sobre as matérias constantes no Anexo II do presente aviso.

4.2.1 — Classificação da prova escrita:

a) Cada prova, de acordo com a respetiva área temática, é classificada segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores.

b) Os critérios de classificação da prova escrita, não havendo atribuição de classificação autónoma a cada um dos componentes, são os seguintes:

i) Conteúdo e qualidade da informação do candidato sobre os temas propostos;

ii) Organização da exposição;

iii) Raciocínio Jurídico;

iv) Capacidade de argumentação e síntese;

v) Domínio da língua portuguesa;

vi) Técnica notarial.

c) A classificação final da prova escrita, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples, sem arredondamento e apurada às milésimas, das classificações obtidas, respetivamente, na prova de direito privado e registal e na prova de direito notarial e público.

d) A admissão dos candidatos à prova oral depende da obtenção na prova escrita de valoração não inferior a 12 valores.

e) A lista de classificação da prova é publicada na página Web do IRN, I. P.

4.2.2 — Reclamação:

a) Os candidatos podem reclamar da classificação atribuída, pedindo revisão da prova, em requerimento fundamentado.

b) Para o efeito do disposto na alínea anterior, os candidatos, por si ou por bastante procurador, têm 2 dias úteis a contar da data da publicação referida na alínea e) do número anterior para requerer junto do IRN, I. P., a entrega de cópia da prova objeto de reclamação.

c) A reclamação deve ser apresentada, no prazo de 10 dias úteis contados desde a entrega ao candidato da cópia da prova, nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., ou remetida pelo correio, sob registo, para o respetivo endereço.

d) A reclamação obriga o candidato ao pagamento 120,00€ (cento e vinte euros), a depositar por transferência bancária à ordem da Ordem dos Notários, para o IBAN: PT50 0007 0000 0021 6188 7512 3 e identificado, no mínimo, pelo primeiro e último nome do candidato, cuja prova deverá ser remetida juntamente com o pedido de reclamação.

e) A pendência das reclamações da classificação da prova escrita não suspende a realização da prova oral aos candidatos aprovados.

4.3 — Prova oral

a) A prova oral, valorada de 0 a 20 valores, tem por base uma dissertação, com a duração máxima de trinta minutos, sobre um tema proposto